

**ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO MANANCIAS DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA****(3ª Reunião Ordinária de 2025)****OBJETO:****CASO 01 - Protocolo nº 22.750.588-5 - Adequação do Plano Diretor Municipal da Lapa/PR;****CASO 02 - Protocolo nº 22.870.365-6 – Complementação e Adequação do Plano Diretor Municipal de Balsa Nova/PR;****CASO 03 - Protocolo nº 22.649.934-2 - Recategorização de Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) para Zona de Ocupação Orientada I (ZOO I), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde;****CASO 04 - Protocolo nº 21.428.597-5- Recategorização de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Uso Agropecuário (ZUA), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde.**

1 Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos,
2 presencialmente na Sala de Situação, 4º andar, no Palácio das Araucárias, realizou-se a 87ª Reunião
3 Ordinária do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM/RMC
4 (3ª Reunião Ordinária de 2025), contando com a presença do Presidente do Conselho, o Sr. Gilson
5 Santos e de sete conselheiros(as) votantes: Sr. João Lech Samek (Titular – IAT), Sr. Raul
6 Gradovski (Suplente - AMEP), Sr. Fábio Alexander Basso (Titular - SANEPAR), Sr. Julio Arce
7 (Titular – Universidades), Sra. Keli Coradin (Suplente – Município de Campina Grande do Sul),
8 Sra. Amanda Wendrechovski (Suplente – Município de Mandirituba) e Sr. José Rossa Júnior
9 (Suplente- Setor da Construção Civil e Imobiliário). Também, se encontravam presentes: Sr. Rivail
10 Vanin De Andrade (Suplente – Universidades), Sr. Diclécio Falcade (Suplente - IAT), Sra. Sílvia
11 Schuster (Município da Lapa), Sra. Marion Fiuza (Município da Lapa), Sr. Thiago Correia
12 (Município da Lapa), Sr. Rafael Takeuchi (Município da Balsa Nova), Sr. Lauri Bahls (Município
13 de Campina Grande do Sul), Sra. Rhaiza Aguiar (Município de Campina Grande do Sul), Sra.
14 Francielle Telli (AMEP), Sra. Maria Eugênia Martins (AMEP) e Sra. Andressa Trindade
15 (Secretária Executiva Titular do CGM/RMC), conforme lista de presença anexa à presente ata.

16

17 Primeiramente, o Sr. Presidente da sessão Gilson Santos acolheu a todos e passou a palavra a
18 Secretária Executiva Sra. Andressa Sueli Trindade que fez um breve acolhimento e esclareceu as
19 pautas da presente sessão.

20

21 **CASO 01 - 22.750.588-5 - Revisão do Plano Diretor Municipal da Lapa/PR**, a secretária Sra.
22 Andressa Trindade passou a palavra para as representantes municipais presentes, Sra. Sílvia
23 Schuster e Sra. Marion Fiuza, e assim conduziram a apresentação esclarecendo o que foi alterado
24 nas leis municipais referente ao Plano Diretor para que atenda ao Decreto 10.499/2022. Foi
25 esclarecido que o município da Lapa é atingido pelas Bacias do Rio Calixto, do Rio Ribeirão Claro,

26 do Rio Estiva, do Rio Corisco, do Rio Stinglin, do Rio Peripau e do Poço. Mas, em se tratamento
27 das áreas urbanas, uma porção da área urbana da sede estaria nas Bacias do Rio Stinglin e do Rio
28 Peripau, e que praticamente todo o distrito urbano de Mariental estaria inserido nas Bacias do Rio
29 Estiva e do Rio Corisco. Com isso, foram criadas zonas específicas para essas áreas, onde em suas
30 nomenclaturas se adicionaria a palavra “Manancial” e houve o ajuste dos parâmetros urbanísticos
31 para atendimento da capacidade de suporte do território. Com a criação das zonas específicas para
32 manancial e o ajuste dos parâmetros conseqüentemente, o município ficou com a população
33 prevista para cada bacia, conforme Decreto Estadual 10.499/2022. O Sr. Raul Gradovski pediu a
34 palavra e esclareceu que foi um trabalho minucioso para ajustar a população e atender esta
35 limitação, com foco a preservação a qualidade da água que a própria população da Lapa consome,
36 e que também o município realizou o levantamento socioambiental onde fez o diagnóstico de todas
37 as nascentes e áreas verdes, para que essas fossem indicadas em mapa e que essas áreas não fossem
38 esquecidas, principalmente dentro dos mananciais e agradeceu o esforço do município pelo
39 desenvolvimento. Além das alterações dos mapas de zoneamento e das tabelas de parâmetros de
40 uso e ocupação do solo, também foi incluído na lei um capítulo específico para tratamento das
41 áreas de proteção existentes no município da Lapa. (Capítulo VI- Art. 35). O Presidente pediu a
42 palavra para esclarecer que o professor Sr. Paulo Medeiros (Titular das ONGs), entrou em contato
43 justificando sua ausência na sessão e externalizou uma contribuição para atenção a área da Escarpa
44 Devoniana, após isso o presidente também salientou o trabalho em conjunto com o município e
45 AMEP, visto que a Lapa tem recebido importantes investimentos e tem se desenvolvido, também
46 manifestou felicidade em estar com laços estreitos de diálogo com o município para apoio técnico
47 no planejamento regional. O professor Sr. Rivail De Andrade, contribuiu lembrando das
48 comunidades quilombolas e que seria interessante criar uma zona específica onde se encontram
49 esses povos e ficaria como uma sugestão ao município, as representantes municipais responderam
50 que levariam essa contribuição ao município para verificar a viabilidade e agradeceram.

51

52 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, se colocou o pedido para votação dos(as) Srs.(as)
53 Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se UNANIMAMENTE favorável**, se dando assim,
54 aprovação das minutas de leis municipais de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo;
55 Macrozoneamento e Zoneamento, referentes a adequação do Plano Diretor Municipal da Lapa/PR,
56 com área urbana nas Bacias do Rio Stinglin, do Rio Peripau, do Rio Estiva e do Rio Corisco.

57

58 **CASO 02 - Protocolo nº 22.870.365-6 - Complementação e Adequação do Plano Diretor**
59 **Municipal de Balsa Nova/PR**, a secretária Sra. Andressa Trindade passa a palavra para o
60 representante municipal, o Sr. Rafael Takeuchi que inicia a apresentação esclarecendo que foi
61 necessário complementação do Plano Diretor para adequação ao Decreto Estadual 10.499/2022, e
62 que o Plano Diretor ainda estaria em vigência até 2029, mas por pontos verificados pelos técnicos
63 bem como outras regulamentações necessárias, realizou-se a complementação. Dito isso, foram
64 apresentados pontos sensíveis que culminaram nesta complementação, que foram: regulamentar a
65 Outorga Onerosa de Alteração de Uso estabelecendo critérios para a sua aplicação; permitir a
66 aplicação da Outorga Onerosa de Alteração de Uso na Zona da Escarpa Devoniana para as
67 atividades de Interesse Turístico e Recreio; definir usos e parâmetros para as atividades
68 relacionadas ao turismo e chácaras de recreio;

69 criação de Setor Especial de Incentivo à Industrialização e Desenvolvimento Econômico às
70 Margens da Rodovia Estadual; ou elaborar propostas alternativas para apreciação pelo Conselho
71 Municipal do Plano Diretor e para apresentar em Audiências Públicas; dentre as alternativas,
72 estudar a possibilidade de aplicação da Outorga Onerosa de Alteração de Uso na Zona de Produção
73 Primária para as atividades Industriais dos setores secundários e terciários; zona Mista de Expansão
74 Urbana – Definição de critérios para ocupação e parcelamento do solo em área de expansão;
75 definição de ZEIS, diferenciando parâmetros das áreas de interesse para implantação de Habitações
76 de Interesse Social e das áreas oriundas de Regularização Fundiária que hoje encontram-se em área
77 Rural, onde não se pretende permitir adensamento populacional, apenas regularizar e manter o que
78 já está consolidado; retomar parâmetros de uso e ocupação do solo da área de manancial (presentes
79 na Lei de 2007 e foram suprimidos equivocadamente); verificar Plano Integrado de
80 Desenvolvimento da Bacia do Rio Iguaçu e, se necessário, revisar parâmetros de Zoneamento da
81 área afetada; revisão das Diretrizes Viárias Municipais, no mapa constam algumas projeções de
82 vias cujas implantações são inviáveis ou não terão função; podendo suprimir, alterar ou acrescentar
83 diretrizes; melhorar a definição das Classificações dos Usos, atualmente a classificação dos usos
84 definidos pelo Plano Diretor é muito deficitário, dificultando o entendimento e a classificação das
85 atividades quando as empresas realizam as suas consultas comerciais; citamos como um bom
86 exemplo a tabela de classificação dos usos definido em legislação municipal de Curitiba, pois é
87 mais objetivo e abrangente; atualização de mapas (Zoneamento e Macrozoneamento) e tabelas de
88 uso e ocupação derivadas as modificações solicitadas produzindo bases georreferenciadas ainda
89 não existentes. Então, no que tange as diretrizes importantes para o CGM/RMC é importante
90 destacar que a área da Bacia do Arroio dos Biazes atinge aproximadamente 110.000,00m² da área
91 urbana da sede do município, onde foram ajustados os parâmetros urbanísticos para atendimento
92 da capacidade de suporte do território, inclusive com criação de Zona Especial de Proteção do
93 Manancial. Também, se esclareceu que sobre a Bacia do Médio Açungui que atinge o município e
94 está inserido em sua maioria em Campo Largo/PR, mas que em Balsa Nova a sua área representa
95 apenas 0,002% da área do Manancial Medio Rio Açungui, que seriam aproximadamente 31.000m²
96 e que por se tratar de área se encontra em revisão de perímetro municipal, não entrou no cálculo da
97 capacidade do município por seu valor irrisório em área de baixa densidade com características
98 rurais. O Sr. Fábio Alexander Basso, questionou sobre uma área específica que estaria em processo
99 de aquisição pela Sanepar, se estaria em área que prevê urbanização e o Sr. Rafael Takeuchi
100 esclareceu se encontra em área rural e em manancial, sem previsão de urbanização. O Sr. Raul
101 Gradovski agradeceu o município pela colaboração, onde esclareceu que visitou as áreas onde a
102 equipe municipal o guiou para compreender as alterações propostas *in loco*, e também salientou
103 sobre a localidade de São Luiz do Purunã onde se teria o atingimento pela Bacia do Médio Açungui,
104 para esclarecimento seria a área que foi demonstrada como irrisória, pelo município, devido a
105 precisão de base cartográfica não daria nem para ter certeza desse atingimento do visor de águas,
106 reforçando a decisão que foi tomada sobre o que foi apresentado. O Sr. João Samek contribui
107 dizendo que foi interessante trazer essa questão de detalhe da cabeceira da Bacia do Médio
108 Açungui, e em específico por ser uma área tão pequena ou foi apresentada ser uma área irrisória,
109 mas questiona se a área seria descartada ou não seria considerada como parte do manancial, o
110 técnico municipal esclarece demonstrando que a área é de manancial dentro do perímetro e que
111 seriam 31.000m² como zona de interesse turístico e paisagístico com densidade baixa e que não se
112 previu revisar essa área agora na complementação, mas que se fosse necessário poderia ser feito o

113 cálculo, também salienta que ali permite habitação, mas não para alta densidade, não sendo
114 permitidas habitações coletivas e ainda diz que a maior parte da mancha urbana da área faz parte
115 da saibreira em Campo Largo, e que em próxima revisão do Plano Diretor em 2029 se pretende
116 colocar esta área como de preservação e que imagina que inclusive a área já faz parte de reserva
117 legal da Saibreira, também se trouxe a questão do processo de revisão de perímetro devido a
118 comunidade lá ter maior relação com Campo Largo, mas Balsa Nova acaba ficando com o
119 atendimento da população.

120

121 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, se colocou o pedido para votação dos(as) Srs.(as)
122 Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se UNANIMAMENTE favorável**, se dando assim,
123 aprovação das minutas de leis municipais sobre os parâmetros para Parcelamento e Uso e Ocupação
124 do Solo; Macrozoneamento e Zoneamento para criação de Zona Especial de Proteção do Manancial
125 referentes a complementação do Plano Diretor Municipal de Balsa Nova/PR, com área urbana nas
126 Bacias do Arroio dos Biazes e do Médio Açungui.

127

128 **CASO 03 - Protocolo nº 22.649.934-2 - Recategorização de Zona de Conservação da Vida**
129 **Silvestre (ZCVS) para Zona de Ocupação Orientada I (ZOO I), em imóvel localizado no**
130 **Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde**, a secretária Sra. Andressa Trindade
131 apresenta o protocolo esclarecendo que a área está localizada na Estrada do Mato Grosso, nº 5200
132 - Ferraria - Campo Largo/PR, tendo uma área total geral de 35.771,96m², foi demonstrado que o
133 requerente encaminhou os seguintes documentos de caracterização da área: Inventário Florestal,
134 Levantamento Planialtimétrico e Levantamento Histórico, na sequência da apresentação foram
135 demonstradas imagens de satélite, indicando a ocupação da área de 2020, 2023 e 2025. O presente
136 protocolo tramitou no Instituto Água e Terra (IAT), onde teve-se como informação técnica:

137

138 *Diante do exposto, entende-se não haver óbices a recategorização de zoneamento*
139 *de ZCVS para a categoria de ZOO da APA Estadual do Rio Verde, seguindo o*
140 *mapeamento presente nas fls. 91 mov. 28. Motiva-se o deferimento baseado no*
141 *Lauda Florestal (fls. 65-86 mov. 23), mais especificamente nas fls. 68-69 e 75 mov.*
142 *23, onde é possível observar que a parcela requerida para recategorização de*
143 *zona, se trata de uma área antropizada e consolidada, onde não há remanescente*
144 *de vegetação nativa. Contudo, a fim de atestar a regularidade do andamento*
145 *processual para com o corpo jurídico pertinente, recomenda-se condicionar esta*
146 *anuência aos seguintes termos:*

147 *-Comprovação de que não ocorreu a supressão de leitos hídricos, massas d'água,*
148 *áreas úmidas e áreas de preservação permanente sem a devida autorização*
149 *ambiental, tendo como data de referência o dia 22 de julho de 2008 (Lei Federal*
150 *nº 12.651/2012);*

151 *-Comprovação de que não ocorreu o corte ou supressão de vegetação nativa sem*
152 *a devida autorização ambiental, tendo como data de referência o dia 26 de*
153 *setembro de 1990 (Recomendação Administrativa Conjunta MPF/MPPR nº*
154 *01/2020;*

155 *Adverte-se o dever de o proprietário respeitar as proibições e os objetivos*
156 *presentes na APA Estadual do Rio Verde, sobretudo nas ZOO, ZPFV e ZCVS.*
157 *Reforça-se a possibilidade de a qualquer tempo uma vistoria ocorrer a fim de*
158 *verificar a veracidade das informações e do corpo jurídico vigente.*

159 *Esta informação técnica NÃO AUTORIZA a execução de obras, outras*
160 *intervenções ambientais e a implantação de atividades sem os devidos alvarás e*

161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206

licenciamentos, tampouco atesta a regularidade de eventuais edificações existentes na propriedade ou legítima direito de propriedade, domínio ou posse do requerente o espaço analisado.

Também, indica-se que o processo passou pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT) na 120ª reunião, realizada em 11/06/2025, onde teve-se que: “Após análise do pedido, os membros do GIT não apresentaram objeções à proposta de ajuste de limite da ZCVS, com a recategorização da área indicada para ZOO no imóvel em questão. Contudo, o GIT solicitou ajustes no traçado entre os pontos E02 e E03 da proposta de alteração de zonas (fls. 87, mov. 20), a fim de que a delimitação final se adeque ao contorno das copas das árvores existentes no imóvel. Concluída a revisão, o processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Inteligência Geográfica para reelaboração de mapa de recategorização e após isso deverá retornar ao setor responsável para continuidade.”

A Sra. Maria Eugênia Martins manifestou que faz parte do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT) que nas sessões do grupo geralmente se pede que as condicionantes e comprovações sejam atendidas antes de vir ao CGM/RMC e gostaria de saber se isso ocorreu neste processo, a secretaria executiva do CGM/RMC esclarece que não ocorreu e diz que se o conselho compreender que se deve solicitar poderia retornar.

DECISÃO: Após as discussões do Conselho, se colocou o pedido para votação dos(as) Srs.(as) Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se UNANIMAMENTE favorável**, se dando assim, a aprovação de Recategorização de Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) para Zona de Ocupação Orientada I (ZOO I), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde, conforme mapa de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento.

CASO 04 - Protocolo nº 21.428.597-5- Recategorização de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Uso Agropecuário (ZUA), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde, a secretária Sra. Andressa Trindade apresenta o protocolo esclarecendo que a área está localizada na Rua Ignacio Belinovski, nº 314 bairro Cercadinho - Campo Largo (Estrada do Galarda) - Campo Largo/PR, onde se demonstra que o imóvel possui área total geral de 46.950,60m², o requerente encaminhou Levantamento Topográfico, na sequência da apresentação foram demonstradas imagens de satélite indicando a ocupação da área de 2020, 2023 e 2025. O presente protocolo tramitou no Instituto Água e Terra (IAT), onde teve-se como informação técnica:

*Diante do exposto, entende-se não haver óbices legais à alteração do zoneamento da APA do Rio Verde, para desfetação da ZPFV. Motiva-se a alteração de zona devido à constatação, por meio do mapeamento do NGI (fl.54 do processo).
Adverte-se o dever de o proprietário respeitar as proibições e os objetivos presentes na APA Estadual do Rio Verde, sobretudo nas ZUA e ZPFV. Reforça-se a possibilidade de a qualquer tempo uma vistoria ocorrer a fim de verificar a veracidade das informações e do corpo jurídico vigente.
Esta informação técnica NÃO AUTORIZA a execução de obras, outras intervenções ambientais e a implantação de atividades sem os devidos alvarás e licenciamentos, tampouco atesta a regularidade de eventuais edificações existentes na propriedade ou legítimo direito de propriedade, domínio ou posse do requerente sobre o imóvel.*

207

208 Também, indica-se que o processo passou pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT) na 119ª
209 reunião, realizada em 15/05/2025, onde teve-se que: “Após análise do pedido, os membros do GIT
210 nada tem a se opor ao pedido de desafetação/recategorização transformando a área de ZPFV em
211 ZUA no imóvel em análise, conforme mapa elaborado pela AMEP (mov. 44), com base no Parecer
212 técnico da Divisão de Geologia, Gerência de Geociências, Diretoria de Gestão Territorial (mov.
213 33), Informação Técnica de Apoio nº 214/ Informação DUC Nº 188 (mov. 31), da Diretoria do
214 Patrimônio Natural, Gerência de Áreas Protegidas (mov. 32), Parecer técnico IAT/ERCBA/LF nº
215 202/2024, do Setor de Licenciamento Florestal, do Instituto Água e Terra. Quanto ao atingimento
216 da curva de inundação com recorrência de 25 anos, os membros entenderam por encaminhar o
217 pedido para a DISAR/IAT para que seja confirmado o exato atingimento no imóvel.”

218 O Sr. Fábio Alexander Basso questiona se alguém conhece a região e se poderiam informar se
219 estaria próximo a área de captação da Sanepar que está desativada, mas que poderia vir a ser
220 reativada e por ser uso de lavoura teria um cuidado, mas foi esclarecido que o uso do imóvel apesar
221 de estar em ZUA, seria para chácara de lazer e não teria uso de agrotóxico por não ser lavoura, o
222 que não impactaria. Também, o Sr. João Samek esclareceu que apesar de a estação estar desativada,
223 ainda está em área em questão está de manancial e teria esse cuidado.

224

225 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, se colocou o pedido para votação dos(as) Srs.(as)
226 Conselheiros (as). O CGM/RMC **manifestou-se UNANIMAMENTE favorável**, se dando assim,
227 a aprovação de Recategorização de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de
228 Uso Agropecuário (ZUA), em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio
229 Verde, conforme mapa de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento.

230

231 A Secretária do CGM/RMC, Sra. Andressa Sueli Trindade, trouxe convite aos conselheiros(as)
232 para o 2º Congresso Ibero-Americano de Áreas Metropolitanas, nos dias 16, 17 e 18 de setembro.

233

234 Dando encerramento à reunião, a Secretária da CGM/RMC, Sr. Andressa Sueli Trindade,
235 agradeceu a presença de todos os participantes, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a
236 reunião às 16 horas. Eu, Andressa Sueli Trindade, lavrei a presente ata.

GILSON SANTOS
Presidente

ANDRESSA SUELI TRINDADE
Secretária Executiva Titular

ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA

CGM
R/MC

Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

LISTA DE PRESENÇA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGM (2025)
Data: 21/08/2025 - às 14h30min - Sala de Situação - Palácio das Araucárias

	NOME	INSTITUIÇÃO/ MUNICÍPIO/ ÓRGÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
✓	SÍLVIA WIEDMER SCHUSTER	PREF. DE LAPA			Silvia W Schuster
✓	MARION SILVEIRA CABRAL FIDUA	PREF. DE LAPA			Marion F. F. F.
	Fábio A. BASSO	SANEPOM			F. Basso
	DICLECIO FALCADE	IAT			D. Falcade
✓	KELI COBOLD	PREF. MUN. CMP. OESTE SUL			K. Cobold
✓	JUNIO ARCE	UFPR			J. Arce
✓	RIVALDO V. ANDRADE	UP			R. Andrade
	RHAIZA AGUIAR	PREF. UMPIANG.			R. Aguiar
	LAURI BAKLS	II			L. Bakls
	THIAGO BRUNO CORRÊA	PREF. LAPA			T. Corrêa
	Rafael Noboru Takeuchi	Pref. Balza Nova			R. Takeuchi
	MARIA EUGÊNIA P. V. MARTINS	AMEP			M. Martins

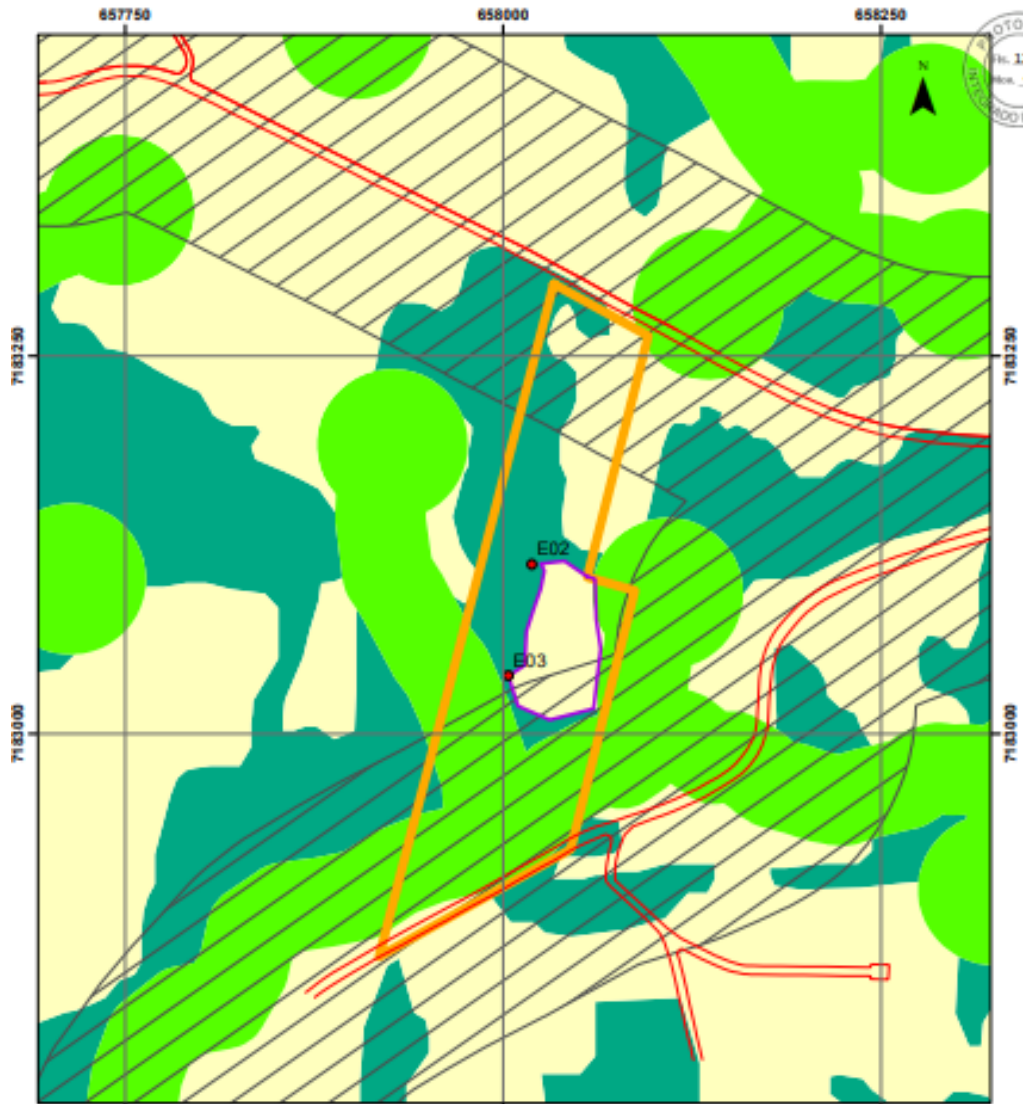
LISTA DE PRESENÇA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGM (2025)

Data: 21/08/2025 - às 14h30min - Sala de Situação - Palácio das Araucárias

	NOME	INSTITUIÇÃO/ MUNICÍPIO/ ÓRGÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
✓	13. GILSON SANTOS	AMEP			<i>Gilson Santos</i>
✓	14. Raul de O. Grabowski	Amep			<i>Raul Grabowski</i>
✓	15. JOSE ROSSA JUNIOR	SINDUSCON-PR			<i>Jose Rosa Junior</i>
✓	16. Amanda Wapchochowski	Mandirituba			<i>Amanda Wapchochowski</i>
✓	17. JOAO LECH SORNEK	IAT			<i>Joao Lech Sornek</i>
	18.				
	19.				
	20.				
	21.				
	22.				
	23.				
	24.				
	25.				

*CASO JÁ TENHA PREENCHIDO EM REUNIÕES ANTERIORES OU NÃO TENHA OCORRIDO MUDANÇA, PODERÁ DEIXAR OMISSO NESTA LISTA CELULAR/E-MAIL.

ANEXO II- CASO 03 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO VERDE



MAPA 01/01

- Coordenadas (fls.57, mov.16)
 - Arruamento
 - Anexo 4 - Ajuste de Zona
 - Imóvel em análise (conf. Fls.3 mov.3)
- PROPOSTA DE ZONEAMENTO DA APA DO RIO VERDE**
- Zona de Conservação da Vida Silvestre
 - Zona de Ocupação Orientada I
 - Zona de Preservação de Fundo de Vale
 - Corredor Especial de Uso Turístico

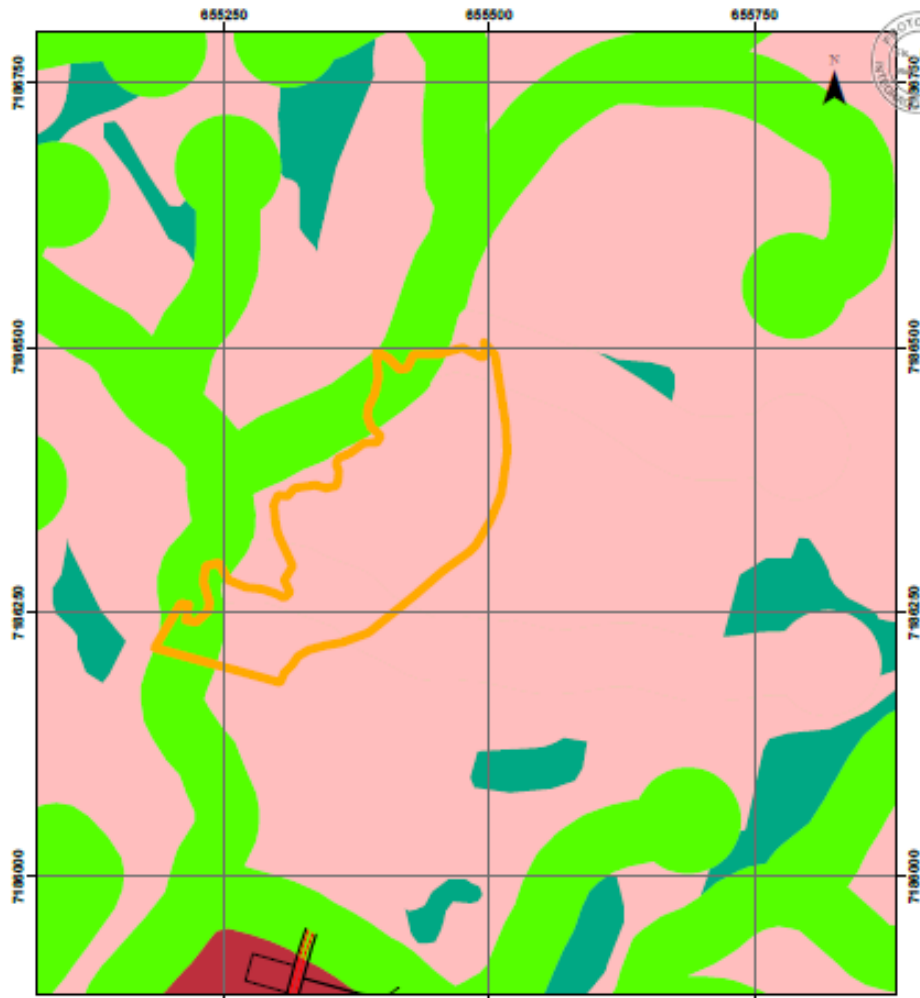


LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA APA DO RIO VERDE

PROTOCOLO Nº 22.649.934-2

Fonte: AMEP (2025); PARANACIDADE (2021)
Sistema de Projeção UTM
Datum Horizontal SIRGAS 2000
Escala do mapa: 1:3.500
Data do mapa: 15/07/2025

ANEXO III- CASO 04 - AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO VERDE



MAPA 02/02

- Imóvel em análise (conf. Fls. 54 mov. 30)
- Caixa Viária
- Edificações/Lotes

ZONEAMENTO APA DO VERDE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Zona de Conservação da Vida Silvestre
- Zona de Preservação de Fundo de Vale
- Zona de Uso Agropecuário
- Zona de Urbanização Consolidada



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA APA DO RIO VERDE

PROTOCOLO Nº 21.428.597-5

Fonte: AMEP, 2025; PARANACIDADE, 2021
Sistema de Projeção UTM
Datum Horizontal SIRGAS 2000
Escala do mapa: 1:4.500
Data do mapa: 05/05/2025



ePROTOCOLO



Documento: **ATADA87REUNIAOORDINARIADOCONSELHOGESTORDOMANANCIASDAREGIAOMETROPOLITANADECURITIBA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andressa Sueli Trindade (XXX.673.039-XX)** em 26/08/2025 17:12 Local: AMEP/CGM, **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 28/08/2025 17:54 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **24.552.313-0** por: **Andressa Sueli Trindade** em: 26/08/2025 17:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e92cdf252e0bf0c7185a26483aafedac.